



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

**Propositura:** PLO 66/2024.

**Assunto:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

**Autoria:** Prefeita Municipal – Cristina Maria Kalil Arantes.

**Relatoria:** Vereador Murilo Bueno.

## 1. RELATÓRIO

### Vistos...

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei Ordinária de nº 033/2.024, recebido nesta Casa em 29/04/2024 e registrado sob o nº 66/2.024, de autoria da Sra. Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2025, e dá outras providências.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida a exame desta Comissão, nos termos do art. 77, inciso II, e do art. 106 do Regimento Interno.

O Projeto de Lei foi recebido em 29/04/24 e processado pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme disciplina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Presidente da Câmara determinou a sua publicação, sendo que Projeto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico em 29 de abril de 2024, sendo colocado à disposição dos Vereadores para conhecimento e apresentação de emendas, e para sugestões da população.

Esta Comissão, no atual recinto da Câmara, também realizou audiência pública para discussão ao Projeto de Lei Ordinária em 22/05/2024.

A Diretora Financeira emitiu parecer favorável à tramitação do respectivo Projeto e sugeriu apresentação de Emendas, no qual foi acatada por esta Comissão, sendo apresentada a Emenda de nº 01/2024, em 28/05/2024 e Emenda nº 02 em 29/05/2024, salientando que a Diretora Financeira absorveu os respaldos das alterações dos valores do anexo da Lei 5290, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, para o exercício





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

2025, onde se encontram registrados os programas/projetos/atividades e ações, conforme solicitado pelo Poder Executivo.

Analisando detalhadamente o Projeto de Lei nº 66/2.024, com as Emendas 01 e 02, não constatamos nenhum óbice à sua regular tramitação, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

## VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, este Relator verificou que o Projeto de Lei nº 066/2.024, com a Emenda de nº 01/2024 e 02/2024, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias, e dá outras providências, adequa-se perfeitamente a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 34, inciso IV, possuindo viabilidade financeira e orçamentária, sendo a matéria de iniciativa privativa da Prefeita, sendo que **CONCLUO** o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Relator  
MURILO CAVALHEIRO BUENO  
Vice-Presidente

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 66/2.024, com as Emendas de nº 01/2024 e nº 02/2024.

Sala de reuniões das comissões, 07 de junho de 2024.

Membros:  
DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA  
Secretário

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

